



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.743, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) de Igaratinga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que o cargo lhe confere, aparado no que dispõe o art. 72, VI, c/c art. 100, inciso I, alínea "b" e "c", art. 188, todos da Lei Orgânica Municipal de Igaratinga, e, ainda, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.430, de 24 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) de Igaratinga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei Municipal 1.430/2017, os seguintes membros:

I- Representantes do poder público:

- a) Presidente: Edson Junio Guimarães.
- b) Representantes do Poder Legislativo- Vereador Titular: Marcelo José Fernandes; Vereador Suplente: Jario da Fonseca;
- c) Secretário Municipal de Administração e planejamento: Adriano Ferreira de Oliveira; Suplente: Robson Gonçalves Nogueira;
- d) Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos: Jurandi Teixeira de Faria; Suplente: Welinton Gomes de Lima;
- e) Secretária Municipal de Finanças: Taciana Aparecida Máximo; Suplente: Nitielle Guimarães Silva Oliveira;
- f) Secretária Municipal de Educação: Delma Henriques Moreira de Almeida; Suplente Maria Elaine Costa Faria;
- g) Secretária Municipal de Saúde: Aparecida Maria Fernandes Santos; Suplente: Angélica de Oliveira Fernandes;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

II- Representantes da sociedade Civil.

- a) Lucimar de Freitas Mourão;
- b) Francisco José de Almeida;
- c) Eliana Henzique de Souza;
- d) Weverson Silva de Paula;
- e) Wendel Alves Severino;
- f) Anderson Ricardo Moreira;
- g) Gustavo Henrique de Almeida Santos.

Art. 2º - Aos membros nomeados competem as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.430/2017, pelo mandato de 4 (quatro) anos, permitindo uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal, cujo mandato será o tempo em que durar a sua nomeação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 1.719, de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 04 de abril de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL